



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N°. 07/CEPE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001**

**Aprova a criação de várias disciplinas para o Curso de Pós-Graduação em Filosofia.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 22.02.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de: 1) provocar discussões sobre os elementos básicos para a formação de pesquisadores em termos teórico-metodológicos; 2) apresentar aos alunos os elementos necessários à elaboração de um projeto de pesquisa e habilitá-los para sua construção e execução; 3) subsidiar os alunos na preparação de seus projetos específicos e ajudá-los na elaboração da versão inicial da dissertação;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as Normas da UFC aplicáveis à matéria,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. — **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14496/00-94, proposta de criação das disciplinas abaixo enumeradas, a serem incluídas na grade curricular do Curso de Pós-Graduação em Filosofia, ministrado pelo Centro de Humanidades da UFC:

- 1) Seminário de Leitura I, com 02 créditos;
- 2) Seminário de Leitura II, com 02 créditos;
- 3) Seminário de Leitura III, com 02 créditos;
- 4) Seminário de Leitura IV, com 02 créditos;
- 5) Seminário de Leitura V, com 02 créditos;
- 6) Seminário de Leitura VI, com 02 créditos;
- 7) Seminário de Dissertação em Filosofia, com 04 créditos.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 1º. de março de 2001.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra  
Reitor